

Processo n.: @PCR 15/00335670

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 1722/2009, no valor de R\$ 30.040, de 03/08/2009, ao Conselho Comunitário de Penha, de Paulo Lopes, para a realização do projeto 7 Balaçada - Um Conjunto de Festas para toda Comunidade

Responsáveis: Abel Guilherme da Cunha, Cleverson Siewert, Conselho Comunitário de Penha e Ana Feliciano da Silva

Procurador: Guilherme Tavares de Jesus (de Ana Feliciano da Silva)

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 895/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do processo de prestação de contas de recursos antecipados referente à Nota de Empenho 1722/2009, no valor de R\$ R\$ 30.040,00, pago em 03/08/2009, em face do Conselho Comunitário da Penha, para o projeto denominado “7 Balaçada - Um Conjunto de Festas para toda Comunidade”, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à **Secretaria de Estado da Fazenda** a adoção das providências cabíveis para o ressarcimento ao Erário, conforme a conclusão sobre a efetiva ocorrência de prejuízo, levantamento de montantes e definição de Responsáveis, apurada em tomada de contas própria, com fundamento no § 5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis supranominados, ao procurador constituído nos autos, à Secretaria de Estado da Fazenda e ao Controle Interno daquela Pasta.

Ata n.: 25/2022

Data da Sessão: 13/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC